



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 420, DE 17 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, para atualização acerca das bases de conhecimento inerentes a todos os tipos de processo de contratação.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Portaria Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003293/2026-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, cujo objeto é a atualização e uniformização dos fluxos de processos nas bases de conhecimento inerentes a todos os tipos de processo de contratação.

Art. 2º O grupo mencionado no art. 1º será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Área	Nome do Servidor	SIAPE nº
Contratações Comuns	Antonio Adriano Semião Nascimento	2164271
	Lanna Moreira da Silva	3214674
	Fabiula Lima Portela	1962563
Tecnologia da Informação	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131
	Igo da Cruz dos Santos	1399446
	Francisca Amália Castelo Branco	2320318
Obras e Serviços de Engenharia	Márcia Rejane Damasceno Dias	2891408
	Tais da Silva Lira	1182130
	Elvis Andrade de Araújo	2157932
Apoio Administrativo	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	1042444

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar o relatório final contendo as minutas das bases atualizadas e os fluxos propostos.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste GT ocorrerão semanalmente, mediante convocação da presidência, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocadas pela mesma autoridade, os subgrupos (área) podem se reunir pela convocação por e-mail dos membros.

Art. 5º A composição das áreas de atuação pode ser modificada conforme a necessidade.

Art. 6º A Seção de Apoio Administrativo - PROADI ficará responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores, não implicando qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação, salvo disposição legal em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 17/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1402349** e o código CRC **A3FF0601**.